



LEI Nº 11.862, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Esporte, referentes ao repasse de recursos do Governo Federal para reforma de campos de futebol.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 826.560,00 (oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000			Desporto Comunitário	
27.812.0858.0.000			Infraestrutura para o Esporte	
27.812.0858.1.500			Reforma de Campos de Futebol - Repasse 983693/2025	
	4490.51	5.902.0002	Obras e Instalações	817.160,00
	4490.51	1.902.0002	Obras e Instalações	8.400,00
	4490.93	5.902.0002	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	826.560,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente ao repasse de recursos do Governo Federal para reforma de campos de futebol no valor de R\$ 818.160,00 (oitocentos e dezoito mil cento e sessenta reais), e a anulação total ou parcial de recursos próprios no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0072.0.000			Manutenção dos Serviços de Esporte	
27.813.0072.2.086			Manutenção dos Serviços de Esporte	
	3390.30	735/1.110.0000	Material de Consumo	8.400,00
			Total	8.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal